



CARVALHO, MACHADO
E TIMM ADVOGADOS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (“LGPD”):

VISÃO GERAL

Prof. Me. Rodrigo V. Dufloth

São Paulo, 18 de novembro de 2019





Samsung adverte: Cuidado com o que você diz em frente a sua TV inteligente

Fabricante alerta consumidores de

... não gravar conversas próximas e transmitir diálogos a terceiros



BEST PRODUCTS ▾ REVIEWS ▾ NEWS ▾ VIDEO ▾ HOW TO ▾ SMART HOME ▾ CARS ▾ DEALS ▾ (3,06 / Atualizado em 09/19)

Google Assistant updates seek to calm privacy concerns over human review

How Spotify manipulates your emotions and sells your data

A new book on the music distribution service claims it is

DEREK BERES 20 February, 2019

NEWS > COMPANY NEWS

YouTube Facing Kids' Privacy Concerns

Daily Crunch: Apple responds to Siri privacy concerns

Anthony Ha @anthonyha / 3:26 pm -03 • August 2, 2019

Comment



The world's most valuable resource is no longer oil, but data

The data economy demands a new approach to antitrust rules

Print edition | Leaders >

May 6th 2017



Data is the oil of the 21st century: Gartner supply chain exec

MAY 15, 2015 • TRADESHIFT EDITORIAL TEAM • EXEC/CXOS, PROCURE-TO-PAY PROCESS OWNER

DATA IS THE NEW OIL OF THE DIGITAL ECONOMY



MAURÍCIO RUIZ, PRESIDENTE DA INTEL NO BRASIL

Os dados são o novo petróleo

Fábio Braga

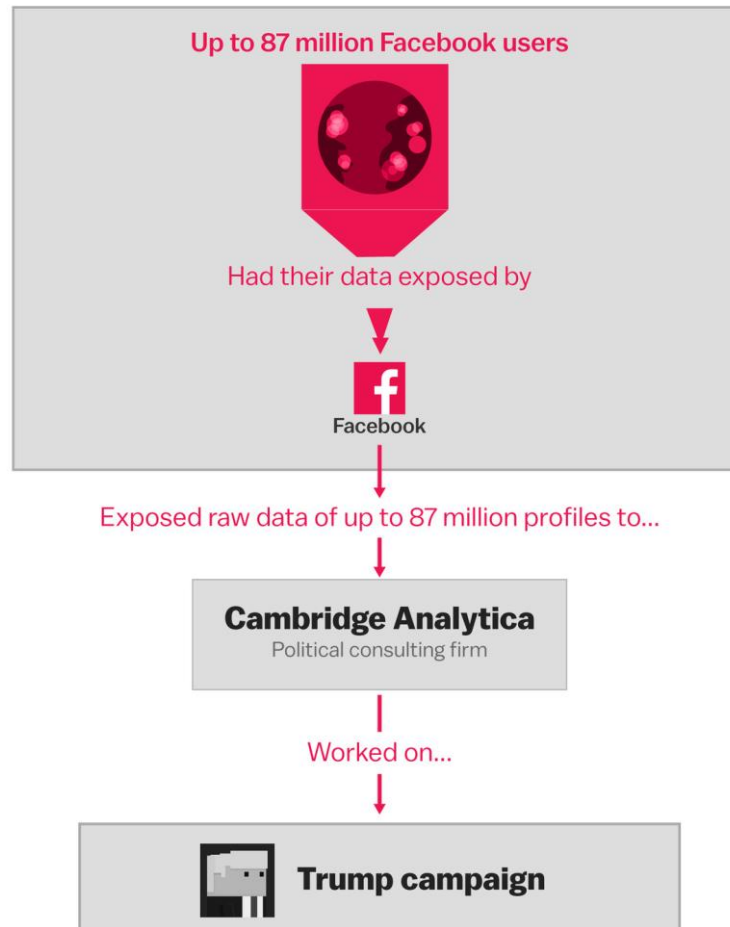
Rodrigo Loureiro

Edição 09/03/2018 - nº 1060

The New York Times

The Promise and Peril of the 'Data-Driven Society'

BY STEVE LOHR FEBRUARY 25, 2013 11:05 AM 12



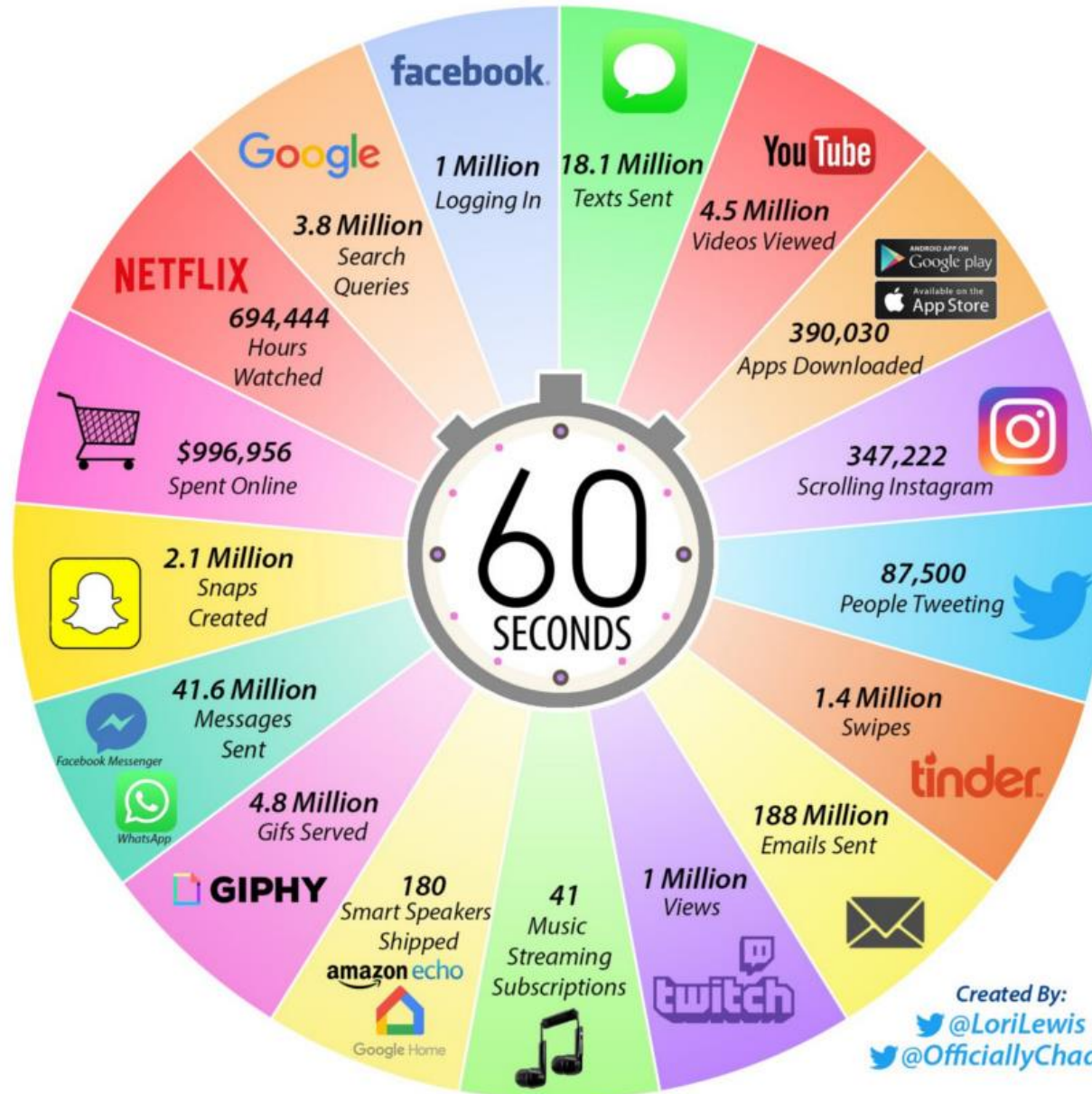
TOP 100 Most Valuable Global Brands 2009

#	Brand	Brand Value 09 (\$M)	% Brand Value Change 09 vs. 08
1		100,039	16%
2	Microsoft	76,249	8%
3		67,625	16%
4		66,622	20%
5		66,575	34%
6		63,113	14%
7	 中国移动通信 CHINA MOBILE	61,283	7%
8		59,793	-16%
9		53,727	45%
10	Marlboro	49,460	33%

BrandZ™ Top 100 Most Valuable Global Brands 2019

	Brand	Category	Brand Value 2019 \$Mil.	Brand Contribution	Brand Value % Change 2019 vs. 2018	Rank Change	Country of Origin
1	 amazon	Retail	315,505	4	+52%	2	
2		Technology	309,527	4	+3%	0	
3	 Google	Technology	309,000	4	+2%	-2	
4	 Microsoft	Technology	251,244	4	+25%	0	
5	 VISA	Payments	177,918	5	+22%	2	
6	 facebook	Technology	158,968	4	-2%	0	
7	 Alibaba Group	Retail	131,246	3	+16%	2	
8	 Tencent 腾讯	Technology	130,862	4	-27%	-3	
9	 McDonald's	Fast Food	130,368	4	+3%	-1	
10	 AT&T	Telecom Providers	108,375	3	+2%	0	

2019 *This Is What Happens In An* Internet Minute





O PAPA
ESTÁ
PROTEGIDO?



O PAPA
TEM
PRIVACIDADE?



A vintage car, possibly a Volkswagen Beetle, is shown in a state of significant rust and decay. The car is parked on a paved surface, and the background consists of lush green trees. A semi-transparent white overlay covers the middle portion of the image, containing text in Portuguese. The text is centered and reads: "Proteção de dados não deveria ser um tema tão novo no Brasil". Below this, there is a bullet point: "• Já existem diversas leis no Brasil que tratam do tema, ainda que indiretamente....". At the bottom of the overlay, it says: "São normas que estão em vigor há 30 anos...".

Proteção de dados não deveria ser um tema tão novo no Brasil

- Já existem diversas leis no Brasil que tratam do tema, ainda que indiretamente....

São normas que estão em vigor há 30 anos...




LGPD

An illustration of a woman with glasses and a bun, wearing an orange shirt and purple pants, sitting at a desk with a laptop. She is surrounded by various icons related to data protection and technology, including a padlock, a location pin, a speech bubble with an exclamation mark, a person icon, a speech bubble with three lines, and an upward-pointing arrow.

Lei geral de proteção de dados pessoais: nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,
alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019

Entrará em vigor em fevereiro-agosto de 2020

A world map is displayed on a dark, semi-transparent background. The map is overlaid with several yellow location pins. The pins are scattered across the globe, with a concentration in the Americas and Europe. The map is set against a light-colored wooden background.

aplicação territorial

- tratamento realizado no Brasil; ou
- cujo objetivo seja a oferta ou o fornecimento de bens e serviços no Brasil; ou
- de dados de indivíduos localizados no Brasil; ou
- de dados coletados no Brasil.

Aplica-se, portanto, a companhias estrangeiras:

- Que ofertam ou fornecem bens e serviços no Brasil;
- Quando os dados tratados são de indivíduos localizados no Brasil independente de sua nacionalidade.

Art. 61 (LGPD): empresa estrangeira será notificada ou intimada na pessoa do agente ou representante ou responsável pela filial, agência, sucursal, estabelecimento ou escritório instalado no Brasil.

princípios da LGPD

finalidade
(propósito
legítimo,
específico,
explícito e
informado)

adequação
dos dados
coletados

necessidade
minimização

livre acesso
aos titulares

qualidade dos
dados

transparência

segurança

prevenção

não
discriminação

Responsabi-
lidade

Maior quantidade em relação ao Art. 5º GDPR, mas bastante parecidos.



General Data Protection Regulation

dados pessoais

Todo dado relacionado a pessoas **identificadas** ou identificáveis.


- imagem
- dados locais ("GPS")
- endereço de IP
- Identificadores eletrônicos
- CPF
- estado civil
- dados bancários

DADOS PESSOAIS



E-mail *	<input type="text"/>	Crie uma senha *	<input type="text"/>
Repete e-mail *	<input type="text"/>	Repete senha *	<input type="text"/>
Dados cadastrais		Endereço de entrega	
<input type="radio"/> Pessoa física <input type="radio"/> Pessoa jurídica		CEP	<input type="text"/>
Nome *	<input type="text"/>	Rua	<input type="text"/>
Sobrenome *	<input type="text"/>	Número	<input type="text"/>
Sexo *	<input type="text" value="Selecione"/>	<input type="checkbox"/> Sem número	
CPF *	<input type="text"/>	Complemento	<input type="text"/>
Telefone *	<input type="text"/>	Retorno	<input type="text"/>
Celular	<input type="text"/>	Bairro	<input type="text"/>
Nascimento *	<input type="text"/>	Cidade	<input type="text"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Receber ofertas e novidades por e-mail		Estado	<input type="text"/>
<input type="button" value="Cadastrar"/>			





Assento
16A



dados pessoais sensíveis


- origem racial ou étnica
- convicção religiosa
- opinião política
- filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político
- dado referente à saúde ou à vida sexual
- dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural

Digital para acesso a locais específicos?

Restrição alimentar?

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS





**Quem são os
titulares de
dados
pessoais?**





Everything.

O que significa tratar dados?

toda operação realizada com dados pessoais, incluindo:

coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração

BASES LEGAIS

- Consentimento;
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- Execução de políticas públicas;
- Estudo por órgãos de pesquisa;
- Execução de contrato ou procedimentos preliminares ao contrato;
- Exercício regular de direitos em processo judicial ou adm.;
- Proteção da vida;
- Tutela da saúde;
- Interesses legítimos do controlador ou de terceiros;
- Proteção do crédito

- A LGPD, diferentemente da GDPR, não se dedicou a regulamentar especificamente questões em torno da relação de trabalho
- A GDPR, por exemplo, dispõe que questões de tratamento de dados não se aplicam a empresas com menos de 250 funcionários (art. 30, parágrafo 2º, 5, GDPR), e permite a regulamentação de questões por meio de Convenção Coletiva de Trabalho (art. 88, GDPR)
- Contudo, foi discutido pelo WP 29 (*Working Party 29*) que, em relações de trabalho, a utilização do consentimento como base legal para o tratamento de dados poderia ser inapropriada e não estar em conformidade com os standards da GDPR
- Neste sentido, entendemos interessante mencionar que o tratamento de dados pessoais, dentro do âmbito da relação de trabalho, é mais seguro se embasado pela execução de um contrato do qual seja titular (Art. 7º, V, LGPD) ou então no cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (Art. 7º, II, LGPD), ou mesmo com base no interesse legítimo (Art. 7º, IX, LGPD)
- Ainda, o consentimento expresso, específico e informado (art. 7º, I, LGPD) pode ser utilizado primariamente em situações nas quais há tratamento de dados pessoais sensíveis, como por exemplo, o uso de dados biométricos para controlar o acesso de funcionários ou, ainda, ao lidar com dados pessoais de saúde.

direitos dos titulares

- confirmação do tratamento, acesso e correção aos dados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou em desconformidade com a lei;
- portabilidade a outro fornecedor;
- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador compartilhou os dados;
- informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- revogação do consentimento ao tratamento.



eliminação de dados = tratamento

os dados pessoais **deverão ser eliminados após o término de seu tratamento**, salvo se para:

- cumprimento de **obrigação legal** ou regulatória;
- **estudo por órgão de pesquisa** (sempre que possível, dados **anonimizados**);
- transferência a terceiro, desde que respeitada a LGPD; ou
- **uso exclusivo do controlador**, vedado seu acesso por terceiro, e desde que **anonimizados**.





Titular dos Dados >>



Controlador >>

(Utiliza dados para seu propósito)



Operador >>

(Trata os dados p/ propósito do controlador)

É exigido contrato entre controlador e operador?

LGPD

GDPR

DPO ou “Encarregado”

“Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)”

Pessoa
Jurídica?



Estrangeiro?

Como tratar de fornecedores, prestadores de serviços e terceiros em geral?

- Background check;
- Verificação de aplicação de mecanismos de segurança da informação;
- Mecanismos de proteção de dados;
- Compromissos assumidos em contrato;
- Cláusulas contratuais;
- Penalidades;
- Treinamentos

A responsabilidade do controlador e do operador é solidária pela LGPD

Ajustes em contratos
de trabalhos!



Políticas internas de
Compliance!



relatório de impacto à privacidade

deverá conter, no mínimo:

- descrição dos tipos de dados coletados
- metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações; e
- análise das medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.



Incidente de segurança

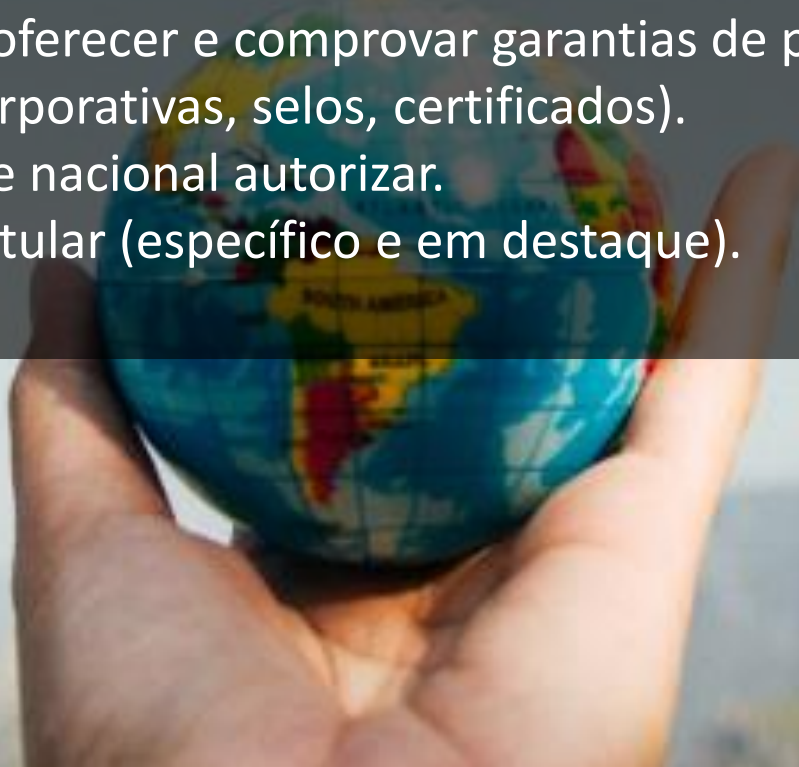
dever de comunicar à autoridade nacional e ao titular:

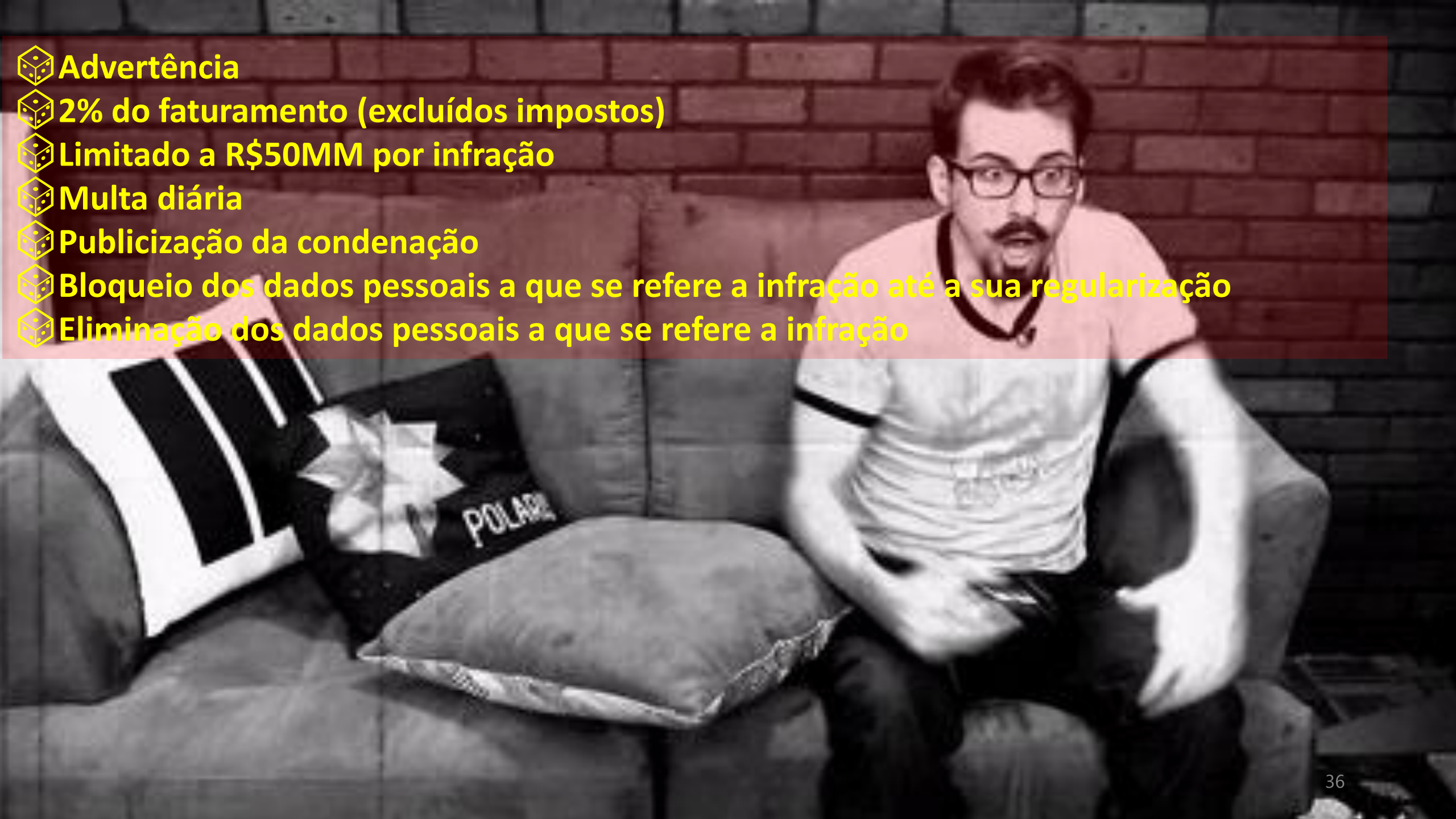
- natureza dos dados afetados;
- informações sobre os titulares envolvidos;
- indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- riscos relacionados ao incidente;
- motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os danos.

transferência internacional de dados

Os principais requisitos são:

- países com grau de proteção equivalente ao previsto na LGPD.
- controlador deverá oferecer e comprovar garantias de proteção (cláusulas de contrato, normas corporativas, selos, certificados).
- quando a autoridade nacional autorizar.
- consentimento do titular (específico e em destaque).



- 
- 🎲 **Advertência**
 - 🎲 **2% do faturamento (excluídos impostos)**
 - 🎲 **Limitado a R\$50MM por infração**
 - 🎲 **Multa diária**
 - 🎲 **Publicização da condenação**
 - 🎲 **Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização**
 - 🎲 **Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração**



Mas a Lei vai pegar mesmo?!



BUSINESS • FACEBOOK

Facebook Agrees to Pay Record \$5 Billion Settlement in Privacy Investigation



Marriott Faces \$123 Million Fine For 2018 Mega-Breach



Kate O'Flaherty Senior Contributor 

Cybersecurity

I'm a cybersecurity journalist.

[Home](#) » [Austrian DPA Fines Österreichische Post AG 18 Million Euros](#)

Austrian DPA Fines Österreichische Post AG 18 Million Euros

Posted on November 7, 2019

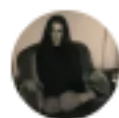
POSTED IN [ENFORCEMENT](#), [EUROPEAN UNION](#), [INTERNATIONAL](#)

MERCADOS

CNPD: Hospital do Barreiro multado em 400 mil euros por permitir acessos indevidos a processos clínicos



Sweden's First GDPR Fine Goes to a High School Piloting Facial Recognition Attendance



Melanie Ehrenkranz

8/27/19 1:00PM • Filed to: GDPR ✓



7.6K



1



Save



Greek DPA issues 150K euro fine to PwC for GDPR violations

Thu, 08/08/2019 - 12:00



The DPA considered that PwC BS:

-i. has unlawfully processed the personal data of its employees contrary to the provisions of Article 5(1)(a) indent (a) of the GDPR since it used an inappropriate legal basis.



Banco Inter paga R\$ 1,5 milhão e encerra processo sobre vazamento de dados

Banco Inter fez acordo extrajudicial para encerrar ação civil pública aberta pelo MPDFT após vazar dados de 19 mil correntistas



Por Felipe Ventura
34 semanas atrás

NEWS

O Banco Inter fechou um acordo extrajudicial para encerrar a ação civil pública aberta pelo MPDFT (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) após [vazar dados de 19 mil correntistas](#). A empresa vai pagar R\$ 1,5 milhão em danos morais, que serão destinados a órgãos públicos que combatem crimes cibernéticos e a instituições de caridade.

- [MP investiga vazamento após Sky Brasil expor 32 milhões de clientes](#)
- [Facebook cedeu dados privados para Spotify, Netflix, Amazon e Microsoft](#)



Drogaria Araújo é multada em mais de R\$ 7 milhões por condicionar descontos a fornecimento de CPF

Empresa foi condenada por condicionar descontos quando consumidor informa o CPF no ato da compra, sem dar informações adequadas sobre a abertura de cadastro.

Por G1 Minas — Belo Horizonte

05/12/2018 17h08 · Atualizado há um mês



MPDFT solicita relatório da Vivo sobre impacto de proteção de dados

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios divulgou nesta terça-feira (23/04) que requerimento foi emitido em 16/04. Segundo o MP, a operadora tem até 60 dias para elaborar o documento

Por: [Redação](#),  24/04/2019 às 17h20 - Atualizado em 02/05/2019 às 17h15

20/03/19 21:01 ↻ 21/03/19 07:19

 Tweelar

IBM é condenada por danos morais coletivos por investigar dívidas pessoais dos empregados

Liminar evita uso de dados de consumidor

Construtora foi proibida de fornecer informações de cliente a terceiros

Por **Arthur Rosa** — De São Paulo

30/09/2019 05h00 · Atualizado há uma semana



A vida de um consumidor mudou para pior com a compra de um imóvel na capital paulista. O telefone do advogado Fabrício Vilela Coelho, do escritório Vilela Coelho Propriedade Intelectual, não parou mais de tocar após fechar o negócio, em novembro do ano passado. Fornecedores e instituições financeiras tentavam convencê-lo a adquirir produtos e serviços, todos ligados à aquisição do bem.

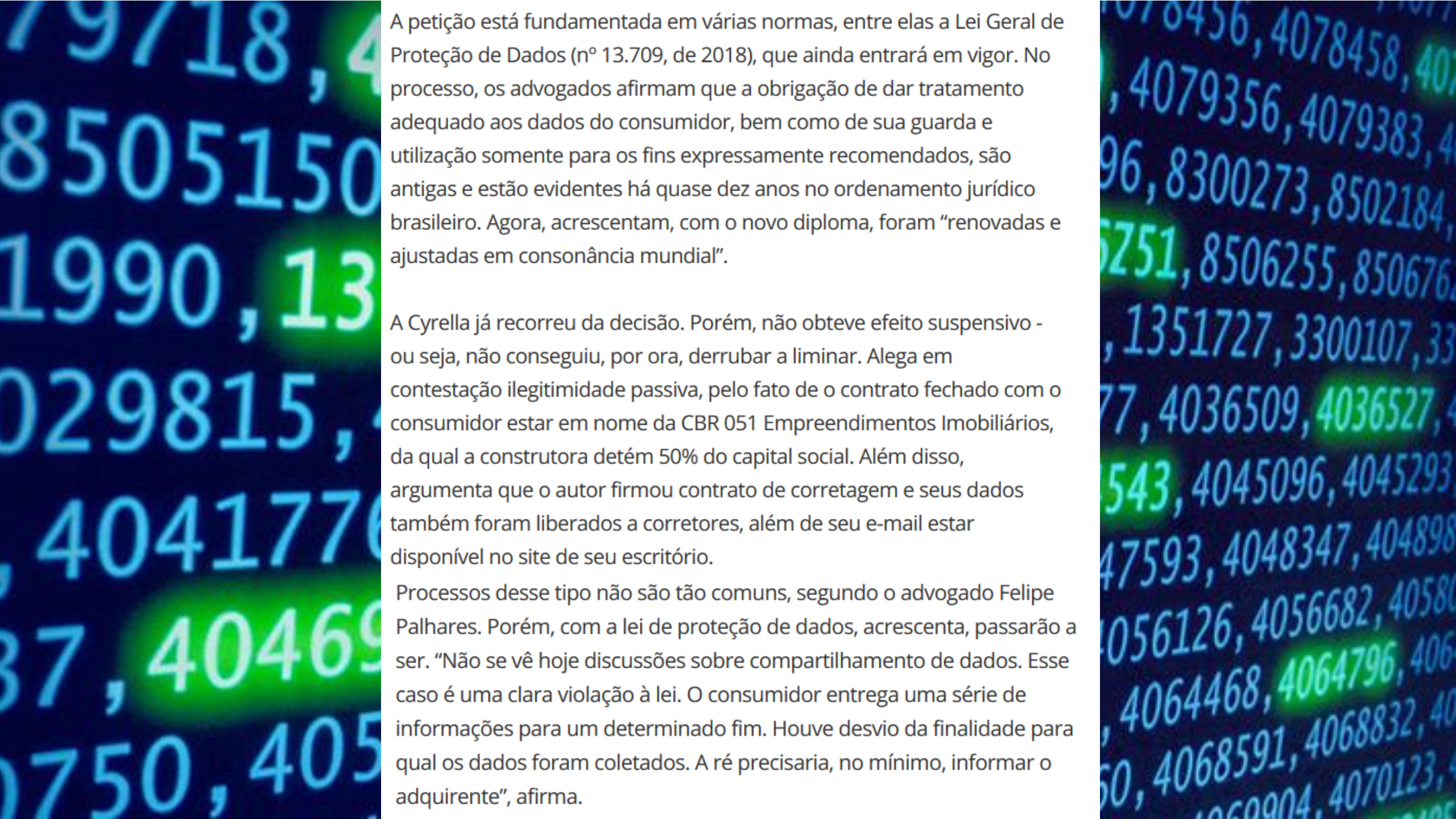
Para voltar a ter sossego, o advogado foi à Justiça contra a construtora. Na 13ª Vara Cível de São Paulo, obteve liminar para impedir a divulgação de dados pessoais e financeiros a terceiros.

No processo (nº 1080233-94.2019.8.26.0100), ajuizado contra a Cyrella Brazil Realty - Empreendimentos e Participações, o autor alega que não havia autorizado o repasse de seus dados - número de telefone, nome e sobrenomes, e-mail, CPF, RG, OAB, número de filhos, nomes dos filhos, idade, esposa e endereço da residência. Surpreso, passou a questionar os vendedores sobre como haviam conseguido as informações. E de um deles recebeu a notícia de que seu nome fazia parte de um mailing.

Questionou também a construtora, que limitou-se a informar que todos os dados cadastrais são utilizados para uso interno. Sem conseguir resolver a questão diretamente com a Cyrella, o advogado decidiu ir à Justiça. No processo, pediu R\$ 60 mil de danos morais e tutela de urgência para impedir que suas informações continuassem a ser repassadas para terceiros.

A liminar foi concedida pela juíza Tonia Yuka Koroku, da 13ª Vara Cível de São Paulo, que considerou “evidente o direito de sigilo dos dados pessoais do autor”. Em caso de descumprimento, estabeleceu multa de R\$ 300 por dia, até o limite de R\$ 100 mil.

De acordo com os advogados do consumidor, Marcos Keresztes Gagliardi e Mario Felipe Cavalcanti de Souza Santos, do escritório Vilela Coelho Propriedade Intelectual, os contatos dos fornecedores deixaram claro a relação com a compra do imóvel. “Violam a liberdade de escolha do consumidor”, diz Gagliardi.



A petição está fundamentada em várias normas, entre elas a Lei Geral de Proteção de Dados (nº 13.709, de 2018), que ainda entrará em vigor. No processo, os advogados afirmam que a obrigação de dar tratamento adequado aos dados do consumidor, bem como de sua guarda e utilização somente para os fins expressamente recomendados, são antigas e estão evidentes há quase dez anos no ordenamento jurídico brasileiro. Agora, acrescentam, com o novo diploma, foram “renovadas e ajustadas em consonância mundial”.

A Cyrella já recorreu da decisão. Porém, não obteve efeito suspensivo - ou seja, não conseguiu, por ora, derrubar a liminar. Alega em contestação ilegitimidade passiva, pelo fato de o contrato fechado com o consumidor estar em nome da CBR 051 Empreendimentos Imobiliários, da qual a construtora detém 50% do capital social. Além disso, argumenta que o autor firmou contrato de corretagem e seus dados também foram liberados a corretores, além de seu e-mail estar disponível no site de seu escritório.

Processos desse tipo não são tão comuns, segundo o advogado Felipe Palhares. Porém, com a lei de proteção de dados, acrescenta, passarão a ser. “Não se vê hoje discussões sobre compartilhamento de dados. Esse caso é uma clara violação à lei. O consumidor entrega uma série de informações para um determinado fim. Houve desvio da finalidade para qual os dados foram coletados. A ré precisaria, no mínimo, informar o adquirente”, afirma.

PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO

Fase 1 – Mapeamento de Dados

Identificação de processos envolvendo tratamento de dados pessoais;

Identificação de quais dados pessoais são tratados nos processos;

Identificação dos titulares de dados, das finalidades de tratamento e das partes envolvidas no tratamento;

Fotografia do tratamento de dados pessoais na organização.

Fase 2 – Bases Legais, Análise de Risco e Plano de Ação

Análise do que foi encontrado no mapeamento.

Indicação de bases legais para cada finalidade de tratamento

Análise Principlológica relacionada aos tratamentos de dados realizados.

Relatório de Riscos

Sugestão de medidas de adequação

Fase 3 – Implementação das Medidas de Adequação

Identificação das medidas que serão priorizadas;

Implementação das medidas priorizadas;

Implementação da demais medidas de adequação indicadas na Fase 2;

Verificação da efetividade daquilo que foi implementado;

Entrega de procedimentos padrão de proteção de dados.



RODRIGO V. DUFLOTH
rdufloth@cmtlaw.com.br



CARVALHO, MACHADO
E TIMM ADVOGADOS